



TERMO DE REFERÊNCIA

Procedimento: Dispensa de Licitação

Interessados: Município de Edealina

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Edealina;

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação e tratamento psiquiátrico, destinada ao tratamento do paciente Wilson Júnior da Silva Dias, acometido com dependência química alcoólica, de modo a oportunizar o cumprimento à requisição da Promotoria de Justiça da Comarca de Edeia, estampada no Ofício de nº 2024001047161 dos Autos Extrajudiciais de nº 202400050715.

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação e tratamento psiquiátrico, destinada ao tratamento do paciente Wilson Júnior da Silva Dias, acometido com dependência química alcoólica, de modo a oportunizar o cumprimento à requisição da Promotoria de Justiça da Comarca de Edeia, estampada no Ofício de nº 2024001047161 dos Autos Extrajudiciais de nº 202400050715, nos seguintes quantitativos e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	INTERNAÇÃO COMPULSORIA – Dependente Químico, masculino adulto.	05	R\$ 5.266,1467	R\$ 26.330,7335
VALOR MEDIO TOTAL				R\$ 26.330,7335

1.2. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

1.3. A prestação de serviços deverá ser praticada de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Serviços, conforme prazo estabelecido naquele documento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21.

2 - JUSTIFICATIVA



2.1. Introdução: A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de internação e tratamento psiquiátrico para o paciente Wilson Júnior da Silva Dias, acometido de dependência química alcoólica, conforme requisitado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Edéia, através do Ofício nº 2024001047161, dos Autos Extrajudiciais nº 202400050715.

2.2. Contexto e Necessidade: O paciente Wilson Júnior da Silva Dias apresenta um quadro grave de dependência química alcoólica, que requer um tratamento especializado e intensivo. A situação foi identificada e requisitada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Edéia, indicando a necessidade urgente de providências para garantir o tratamento adequado do paciente.

2.3. Base Legal: A contratação está amparada na Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Adicionalmente, a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, permite a contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública, quando houver comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2.4. Importância do Tratamento Especializado: A dependência química é uma condição complexa que requer um tratamento multidisciplinar e especializado. A internação em uma clínica psiquiátrica é fundamental para proporcionar um ambiente seguro e controlado, onde o paciente possa receber cuidados médicos, psicológicos e sociais integrados. Esse tipo de tratamento é essencial para a recuperação do paciente e a prevenção de recaídas.

2.5. Objetivos da Contratação: Proporcionar um ambiente terapêutico adequado: Garantir que Wilson Júnior da Silva Dias tenha acesso a um ambiente seguro e terapêutico, onde possa receber tratamento especializado e intensivo. **Atender à requisição da Promotoria de Justiça:** Cumprir a determinação da Promotoria de Justiça da Comarca de Edéia, conforme estipulado no Ofício nº 2024001047161. **Promover a recuperação e reintegração social do paciente:** Facilitar a recuperação do paciente, visando sua reintegração social e melhoria da qualidade de vida.

2.6. Critérios para Escolha da Empresa: A escolha da empresa especializada deve considerar os seguintes critérios:

- **Experiência e Qualificação:** Empresas com comprovada experiência e qualificação na prestação de serviços de internação e tratamento psiquiátrico para dependentes químicos.
- **Infraestrutura e Recursos:** Capacidade de fornecer infraestrutura adequada e recursos necessários para o tratamento integral do paciente.
- **Equipe Multidisciplinar:** Disponibilidade de uma equipe multidisciplinar composta por médicos, psicólogos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, entre outros profissionais especializados.



- **Metodologia de Tratamento:** Utilização de metodologias de tratamento reconhecidas e eficazes para dependência química alcoólica.

2.7. Conclusão: Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de internação e tratamento psiquiátrico para o paciente Wilson Júnior da Silva Dias é essencial e urgente. A medida visa atender à determinação judicial, assegurar o tratamento adequado do paciente e promover sua recuperação. Recomendamos, portanto, a imediata contratação da empresa que atenda aos critérios estabelecidos e que possa fornecer os serviços necessários para o tratamento do paciente.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação desse fornecimento não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos legais.

3.2 O embasamento legal da presente contratação direta, está fundamentada, no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações trazidas pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

4 – DO PREÇO

4.1. O preço estimado para o fornecimento será correspondente à média de preços obtido por pesquisa do Departamento de Compras, emitidos por empresas do ramo.

4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem neste fornecimento.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias, acompanhada do rol documental exigido no item 9.1 deste termo de referência.

5 – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O Prazo de vigência contratual será de 05 (cinco) meses a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizeram necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



6.1. O fornecimento dos objetos deste Processo será recebido pelo Fiscal do Contrato, sendo que, o prazo para a conclusão é estimado com data de encerramento do vínculo contratual.

6.2. O fiscal do contrato poderá recusar todos e quaisquer objetos fornecidos em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.

7.2. O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, condicionado também ao recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se as entregas não forem executados conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

8 – DO REAJUSTE

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término do fornecimento, salvo quando ocorrer reajustes autorizados pelos órgãos governamentais competentes.

8.2. Os preços excepcionalmente poderão ser revistos, para mais ou para menos, na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A empresa contratada deverá fornecer o item objeto da presente contratação em conformidade com as normas técnicas e apresentação de toda documentação legalmente exigida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda
- b) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.
- c) **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os objetos deste processo nos prazos ajustados.

10.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.



10.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.

10.4. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Informar e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações afetas a este processo.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.

11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo razoável para a sua correção.

11.4. Pagar à contratada o preço resultante do fornecimento no prazo ajustado.

11.5. Indicar fiscal e gestor do contrato.

11.6. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

11.7. A prestação de serviços deverá ser praticada de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Serviços e Anexo I deste Edital, em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da OS, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital;

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos materiais, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação.



13.2. A Secretaria Municipal de Administração, através de seu fiscal, atestará documento fiscal correspondente, o fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;

13.3. A entrega do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

14.2. Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

Edealina/GO, 26 de julho de 2024.



MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
Secretaria Municipal de Educação